



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.599, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.066.439,86.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 2.066.439,86 (dois milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove
reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

04.0401.04.122.0232.2.205 - 3390 34 00 0000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	14.000,00
06.0602.12.365.0253.2.219 - 3390 39 00 0000000 - FR 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Compra de Vagas - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	41.130,83
06.0602.12.365.0253.2.219 - 3390 39 00 0000000 - FR 0550 - Transferência do Salário- Educação - Compra de Vagas - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.301.000,00
06.0604.12.361.0232.2.206 - 3390 37 00 0000000 - FR 0550 - Transferência do Salário- Educação - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Locação de mão-de- obra	R\$	4.349,15
06.0604.12.361.0254.1.207 - 4490 30 00 0000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Material de consumo	R\$	158.762,93
06.0604.12.361.0254.1.207 - 4490 39 00 0000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	129.896,95
10.1001.20.606.0291.2.205 - 3390 34 00 0000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	6.300,00
11.1101.10.122.0232.2.205 - 3390 34 00 0000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	49.000,00
11.1103.10.302.0303.2.303 - 3390 37 00 0000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica -	R\$	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Locação de mão-de-obra		
11.1103.10.302.0303.2.303 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Locação de mão-de-obra	R\$	306.000,00
11.1103.10.302.0303.2.303 - 3390 37 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Locação de mão-de-obra	R\$	22.000,00
11.1106.10.305.0305.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	18.000,00
13.1307.08.244.0322.2.209 - 3390 31 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	15.000,00
Total	R\$	2.066.439,86

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.0204.15.451.0211.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	13.234,00
05.0507.04.605.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	766,00
06.0602.12.365.0253.1.207 - 4490 30 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Material de consumo	R\$	318.000,00
06.0602.12.365.0253.1.207 - 4490 39 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	260.000,00
06.0602.12.365.0253.1.207 - 4490 51 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Obras e instalações	R\$	458.000,00
06.0602.12.365.0253.2.206 - 3390 39 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	255.000,00
06.0602.12.365.0253.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	4.349,15
06.0602.12.365.0253.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.0603.12.365.0232.0.009 - 3350 43 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções sociais	R\$	52.092,36
06.0604.12.361.0254.1.207 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Obras e instalações	R\$	236.567,52
06.0604.12.361.0254.2.219 - 3390 39 00 000000 - FR 0502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Compra de Vagas - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	41.130,83
10.1006.20.606.0291.2.206 - 3390 36 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	6.300,00
11.1101.10.122.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	25.000,00
11.1102.10.301.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	35.000,00
11.1102.10.301.0302.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	68.000,00
11.1102.10.301.0302.2.205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	30.000,00
11.1103.10.302.0303.1.237 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Unidades de Pronto Atendimento - Obras e instalações	R\$	10.000,00
11.1103.10.302.0303.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	20.000,00
11.1104.10.302.0304.2.304 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material de consumo	R\$	11.000,00
11.1104.10.303.0304.2.304 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	68.000,00
11.1104.10.303.0304.2.304 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	91.000,00
11.1104.10.303.0304.2.304 - 3390 32 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	22.000,00
11.1106.10.305.0305.1.332 - 4490 30 00	R\$	9.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Material de consumo		
11.1106.10.305.0305.2.205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	7.000,00
13.1307.27.812.0262.2.225 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00
Total	R\$	2.066.439,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 80
e publicado (a)
Em 09 / 12 / 24